Horário: 9 às 16 horas

ATENÇÃO:

O candidato deverá observar as seguintes instruções para preenchimento do Questionário:

1. Ler todas as orientações antes de preencher o Questionário;

2. O Questionário deverá ser preenchido de próprio punho, utilizando caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, entregando no local e no horário estabelecido.

2.1.. Não serão aceitos outros documentos para comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida pública e na Vida Privada.

3. Não será aceito o preenchimento do Questionário no local de entrega

4. Não será permitido a entrega do Questionário fora do local ou do horário estabelecido.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2023 André de Albuquerque Garcia Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1032344

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2022.

CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DÁ JUSTIÇA.

COMÉRCIO **CONVENIADA:** SNMED REPRESENTAÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação do item 5.1 da Cláusula Quinta - da jornada de trabalho.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO Nº 2022-8KPJD MARCELO DE **ARAUJO GOUVEA**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/ SEJUS.

Protocolo 1031828

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 022-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Comissão de Permanente de Licitação e designa seus membros.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, alínea "o" da Lei nº. 3.043, publicada em 31/12/1975, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 291 de 30/06/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 1396-R de 23/11/2004, bem como as disposições constantes do Decreto nº. 3.786-R, de 26/02/2015, publicado no Diário Oficial de 27/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social:

MÉLITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK- nº. funcional 3954048 - Presidente

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR -

funcional 2516136 - Membro LUCIANE PEREIRA PERPETO - nº. funcional 4067614 - Membro

BRUNNO BRAGA DE OLIVEIRA - nº. funcional 2709813 - Suplente

LUANA DE SOUZA COITINHO TELLES - nº. funcional 2621061 - Suplente

Art. 2° No impedimento ou afastamento do Presidente, o mesmo será substituído pelo membro AURELIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR.

Art. 3º A designação dos servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação será feita por Portaria e renovada de acordo com a periodicidade e critérios estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº 046-S, publicada em 11 de julho de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1032194

PORTARIA Nº 023-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Comissão de Pregão e designa seus membros. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, alínea "o" da Lei nº. 3.043, publicada em 31/12/1975, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 291 de 30/06/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 1396-R de 23/11/2004, bem como as disposições constantes do Decreto nº. 3.786-R, de 26/02/2015, publicado no Diário Oficial de 27/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Pregão Eletrônico desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

MÉLITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK - nº. funcional 3954048 - Pregoeiro Oficial

VANNESSA ROCHA GOMES - no. funcional 612331 - Membro

ROSANA GOMES LIMA - no. funcional 4067835 - Membro

GLENIR GONÇALVES LOPES DAMASCENO - nº. funcional 2612038 - Suplente

ELISÂNGELA FANTIN CARNEIRO - nº. funcional 3334589 - Suplente

Art. 2º No impedimento ou afastamento do Pregoeiro. o mesmo será substituído pelo membro VANNESSA **ROCHA GOMES.**

Art. 3º A designação dos servidores para compor a Comissão de Pregão será feita por Portaria e renovada de acordo com a periodicidade e critérios estabelecidos